Demonstrações Financeiras

Perfin Infra II Master E Infraestrutura Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 58.364.474/0001-00

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026
com Relatório do Auditor Independente

Perfin Infra II Master E Infraestrutura Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 58.364.474/0001-00

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Perfin Infra Administração de Recursos Ltda. - CNPJ: 04.232.804.0001-77)

Demonstrações financeiras

Período de 14 de julho de 2025 (Data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira - Classe Única 5
Demonstração do resultado - Classe Única 7
Demonstração do resultado abrangente - Classe Única 8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Classe Única 9
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto - Classe Única 10
Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Perfin Infra II Master e E Infraestrutura Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Participações
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Perfin Infra II Master e E Infraestrutura Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado,do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Perfin Infra II Master e E Infraestrutura Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Participações em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o para o período de 14 de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento em participações

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, a aplicação de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações representava 44,05% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a aplicação de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação do extrato do administrador do fundo investido para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização do investimento através das informações divulgadas pela Administradora do fundo investido.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a aplicação em cotas de fundos de investimento em participações, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Avaliação de aplicações em ações negociadas no mercado

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, a aplicação de investimentos em ações representava 65,96% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a aplicação de ações foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de ações detida pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das cotações divulgadas no mercado.

Shape the future
with confidence

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a aplicação em ações negociadas no mercado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Avaliação dos direitos por empréstimos de ações negociadas em mercado

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, os direitos por empréstimos de ações representavam 23,05% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando sua relevância para as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, as obrigações por empréstimos de ações foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das movimentações financeiras relacionadas às operações de empréstimo de ações e a verificação dos recebimentos ocorridos durante o período, por meio da inspeção dos extratos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os direitos por empréstimos de ações, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Emerson Morelli
Contador CRC SP-249401/O

Perfin Infra II Master E Infraestrutura Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 58.364.474/0001-00

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Perfin Infra Administração de Recursos Ltda. - CNPJ: 04.232.804/0001-77)

Demonstração da posição financeira - Classe Única
28 de fevereiro de 2026
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota Explicativa	Quantidade	2026	% PL
Ativo				
Circulante			**12.215**	**27,29**
Disponibilidades			**2**	**-**
Operações Compromissadas			**1.348**	**3,01**
Notas do Tesouro Nacional-NTN			**1.348**	**3,01**
Direitos por Empréstimo de Ações			**10.314**	**23,05**
Cia. de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) - ON			**10.314**	**23,05**
Instrumentos Financeiros Derivativos			**422**	**0,94**
Prêmio de Opções a Exercer - AFM (*)			**419**	**0,93**
Prêmio de Opções a Exercer - Ações			**3**	**0,01**
Cia. de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) - ON			**3**	**0,01**
Valores a receber			**129**	**0,29**
Realizável a Longo Prazo			**42.744**	**95,52**
Cotas de fundos de investimento em participações		**36.756,639**	**19.712**	**44,05**
Perfin Voyager FIP em Infraestrutura		**36.756,639**	**19.712**	**44,05**
Ações negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão	4.1	**351.046**	**19.202**	**42,91**
Cia. de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) - ON		**351.046**	**19.202**	**42,91**
Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado	4.2.a	**1.033.916**	**3.830**	**8,56**
Infra Social Participações S.A.		**496.595**	**497**	**1,11**
Virtu GNL Participações S.A.		**537.320**	**3.333**	**7,45**
Bom Jardim Solar Holding S.A.		**1**	**0**	**0,00**
Total do ativo			**54.959**	**122,81**

	Nota Explicativa	2026	% PL
Passivo e Patrimônio Líquido			
Circulante		**3.599**	**8,04**
Valores a pagar		**3.599**	**8,04**
Taxa de desempenho/gestão		**3.554**	**7,94**
Diversos		**45**	**0,10**
Instrumentos Financeiros Derivativos		**6.610**	**14,77**
Prêmio de Opções Lançadas - AFM (*)		**4.287**	**9,58**
Prêmio de Opções Lançadas - Ações		**2.323**	**5,19**
Cia. de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) - ON		**2.323**	**5,19**
Patrimônio líquido		**44.750**	**100,00**
Cotas integralizadas	11	**29.345**	**65,58**
Lucros acumulados		**15.405**	**34,42**
Total do passivo e patrimônio líquido		**54.959**	**122,81**

(*) AFM - Ativos Financeiros e Mercadorias.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Infra II Master E Infraestrutura Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 58.364.474/0001-00

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Perfin Infra Administração de Recursos Ltda. - CNPJ: 04.232.804/0001-77)

Demonstração do resultado - Classe Única

Período de 14 de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026

(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição dos resultados do período	Nota Explicativa	2026
Ativos Financeiros	3	**11.236**
Valorização a preço de mercado ações negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão		**6.788**
Valorização a preço de mercado com Direito de Empréstimo de Ações		**4.042**
Dividendos e juros de capital		**406**
Outros Ativos Financeiros	3	**9.454**
Resultado com cotas de fundos de investimento em participações		**11.917**
Rendimento com operações compromissadas		**681**
Perdas com derivativos - Opções de AFM*		**(13.289)**
Ganhos com derivativos - Opções de Ações		**10.145**
Outras Receitas		**316**
Rebate de taxa de administração		**19**
Receitas diversas		**297**
Outras Despesas		**(5.601)**
Remuneração da administração	8	**(4.242)**
Serviços contratados pelo Fundo	8	**(1.200)**
Auditoria e custódia	8	**(81)**
Taxa de fiscalização	8	**(77)**
Despesas diversas	8	**(1)**
Lucro do período		**15.405**

(*) AFM - Ativos Financeiros e Mercadorias

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Infra II Master E Infraestrutura Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 58.364.474/0001-00

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Perfin Infra Administração de Recursos Ltda. - CNPJ: 04.232.804/0001-77)

Demonstração do resultado abrangente - Classe Única
Período de 14 de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição dos resultados abrangentes do período	**2026**
Lucro do período	**15.405**
(+/-) Resultados Abrangentes de companhias investidas	**-**
Resultado abrangente do período	**15.405**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Infra II Master E Infraestrutura Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 58.364.474/0001-00

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Perfin Infra Administração de Recursos Ltda. - CNPJ: 04.232.804/0001-77)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Classe Única
Período de 14 de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota Explicativa	Cotas Integralizadas	Amortização de cotas	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 14 de julho de 2025		**10.000**	**-**	**-**	**10.000**
Integralização de cotas no período	11	19.345	-	-	**19.345**
Lucro líquido do período		-	-	15.405	**15.405**
Saldos em 28 de fevereiro de 2026		**29.345**	**-**	**15.405**	**44.750**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Infra II Master E Infraestrutura Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 58.364.474/0001-00

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Perfin Infra Administração de Recursos Ltda. - CNPJ: 04.232.804/0001-77)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto - Classe Única
Período de 14 de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 -
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

	Nota Explicativa	2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de dividendos e juros de capital		**292**
Rendimento com operações compromissadas		681
Recebimento de outras receitas operacionais		309
Pagamento da remuneração da administração		(688)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo		(1.200)
Pagamento de auditoria e custódia		(45)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(75)
Demais pagamentos		(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(728)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações		(7.795)
Aquisição de ações de empresas investidas		(23.301)
Venda de ações de companhias investidas		3.829
Caixa líquido das atividades de investimentos		**(27.267)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de quotas	11	29.345
Caixa líquido das atividades de financiamento		**29.345**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	3	**1.350**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		**1.350**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Infra II Master e Infraestrutura Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Participações
CNPJ: 58.364.474/0001-00
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Perfin Infra Administração de Recursos Ltda. - CNPJ: 04.232.804.0001-77)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2026
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Perfin Infra II Master E Infraestrutura Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") se caracteriza como Fundo de Investimento em Participações ("FIP") e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado de até 11 (onze) anos, contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado em até 3 (três) anos a exclusivo critério da Gestora, mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas. O Fundo é representado, na data de sua constituição, por uma única classe ("Classe A"), durante o prazo de duração e poderá constituir novas Classes, que terão patrimônio segregado e direitos e obrigações distintos, nos termos do Artigo 5º da Resolução CVM 175, mediante ato conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais, sem necessidade de Assembleia Geral de Cotistas. Iniciou suas atividades em 14/07/2025.

A Classe A do Perfin Infra II Master E Infraestrutura Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Participações ("Classe A") iniciou suas atividades em 14/07/2025, é tipificada como infraestrutura, organizada sob a forma de classe fechada, com prazo de duração de 11 (onze) anos, contados da data de início da Classe, podendo ser prorrogado em até 3 (três) anos a exclusivo critério da Gestora, mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas, a responsabilidade dos Cotistas detentores de Cotas Classe A é limitada ao seu respectivo Capital Subscrito. A Classe A não possui subclasses, mas durante o seu prazo de duração poderá constituir novas subclasses. A Classe A destina-se exclusivamente a investidores profissionais e tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, no longo prazo, investindo preponderantemente em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, como sendo: ações bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades-Alvo ou Sociedades Investidas, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de participação de Sociedades-Alvo que sejam sociedades limitadas, cotas de outros FIP, cotas de Fundos de Ações - Mercado de Acesso, e, complementarmente, em (i) cotas de emissão de fundos classificados como "Renda Fixa", inclusive aqueles que invistam direta e/ou indiretamente em crédito privado, regulados pela Resolução CVM 175, inclusive aqueles administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou Gestora, ou entidades a eles relacionadas; (ii) títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas; (iii) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central, observado ainda que a Assembleia de Cotistas, poderá aprovar novos ativos financeiros a serem investidos pela Classe A, conforme o caso; (iv) outros ativos financeiros atualmente previstos pela Resolução CVM 175 ou que venham a ser previstos pela regulamentação aplicável. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe A conforme descrito no seu anexo.

1. **Contexto operacional**--Continuação

Serão alvo de investimento da Classe A, as sociedades por ações, de capital aberto ou fechado, ou sociedades limitadas selecionadas pela Gestora, em observância ao disposto no Anexo A e no Acordo Operacional (“Sociedades Alvo”).

A Classe A terá um período de investimento de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de início da classe, podendo seu término ser (i) reduzido ou encerrado antecipadamente, ou (ii) prorrogado por 2 (dois) anos, em qualquer caso, sem necessidade de aprovação pela Assembleia Especial de Cotistas.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Considerando o disposto nos Artigos 4º e 5º da Instrução CVM 579 e no Artigo 2º da Resolução CMN 5.111, as características expressamente previstas no Regulamento e no Anexo A do Fundo, a Classe A foi classificada como entidade de investimento, nos termos da Instrução CVM 579 e da Resolução CMN 5.111.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e anexo normativo IV da Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Os títulos componentes da carteira da Classe A são assim avaliados:

Apuração do resultado - as receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Operações compromissadas - são operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Caixa e equivalentes de caixa - são representados por depósitos bancários e aplicações em operações compromissadas que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Ações negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - são avaliadas pela cotação diária de fechamento do último dia em que foram negociadas em bolsa de valores.

Dividendos e juros de capital - são reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex-direito" na bolsa de valores.

Direito de empréstimo de ações: as ações cedidas ou tomadas por empréstimos são registradas em conta específica, valorizadas pela cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na bolsa de valores em que habitualmente tem maior negociação, acrescida dos rendimentos do empréstimo.

Opções - são avaliadas pela cotação diária de fechamento dos prêmios do último dia em que foram negociadas em bolsa de valores. Não havendo negociação no dia, é utilizada modelagem matemática definida no manual de precificação da administradora.

Cotas de fundo de investimento em participações - as aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores.

3. Descrição das principais práticas contábeis--Continuação

Participação em Companhias Investidas - ações sem cotação em bolsa

Os ativos componentes da carteira da Classe A são avaliados e contabilizados pela Administradora conforme os seguintes critérios:

As ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado: as ações sem cotação em bolsas de valores ou mercado balcão organizado integrantes da carteira da Classe A são registrada primeiramente pelo custo de aquisição e atualizadas, periodicamente, a valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579, com base em laudos de avaliação econômica preparados por empresa especializada. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do período, sendo o resultado da reavaliação a valor justo. Após a realização de reavaliação será realizado um ajuste de participação nas companhias investidas pela Classe A, conforme critérios definidos nos contratos de investimento de cada companhia investida.

4. Títulos e valores mobiliários

4.1. Cotas de fundos de investimento em participações

Em 28/02/2026 a Classe possui 44,05% do seu patrimônio investido no Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participação em Infraestrutura (fundo investido).

Posição de Investimento da Classe

Fundo Investido	Quantidade de cotas detidas pelo FIP	Patrimônio Líquido do Fundo Investido	Valor do Investimento
Perfin Voyager FIP em Infraestrutura	36.756,639	3.103.106 (1)	19.712 (2)
Outros Ativos/Passivos	-	-	25.038 (2)
Total			**44.750 (2)**

4. **Investimentos**--Continuação

(1) Demonstração Financeira do Fundo Investido de 28/02/2026.

(2) Posição do Fundo em 28/02/2026.

Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participação em Infraestrutura

Os investimentos referem-se à participação no capital social em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado.

Participações do FIP investido

Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participação em Infraestrutura	**Ações Totais empresa investida**	**Quantidade de ações detidas pelo FIP**	**% de Participação**	**Valor do Investimento**
Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.	52.000.000	26.000.000	50,00%	41.585
Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.	250.014.865	116.456.924	46.58%	191.656
Voyager Participações S.A.	13.343.504	13.343.504	100,00%	161
Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.	119.995.391	44.674.284	37,23%	57.189
EPR Infraestrutura PR S.A.	505.158.305	219.036.641	43,36%	173.466
EPR 2 Participações S.A.	626.541.840	312.644.378	49,90%	1.697.632
EPR Infraestrutura M.G. S.A.	114.523.356	66.744.212	58,28%	120.261
EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A.	239.983.920	132.663.111	55,28%	488.019
EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A.	405.000.000	252.922.500	62,45%	252.922
EPR Engenharia S.A.	1.033	249	24,10%	8.043
Outros Ativos/Passivos	-	-	-	72.171 (1)
Total do Patrimônio Líquido do FIP	-	-	-	**3.103.106 (1)**

(1) Demonstração Financeira do Fundo investido de 28/02/2026.

Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. (“Sul de Minas”)

A Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. (“Sul de Minas”) é uma sociedade por ações de capital fechado, de propósito específico estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Rua Jandyra Beraldo Teixeira, nº 40, Fatima II, Pouso Alegre - MG.

Constituída em 13 de setembro de 2022, a Companhia tem por objeto social, a exploração da concessão de serviços públicos de exploração do complexo rodoviário denominado “Sul de Minas”, que compreende os trechos rodoviários e respectivas faixas marginais, bem como, as demais áreas referidas na Concorrência Internacional SEINFRA nº 003/2021, nos termos do contrato de concessão celebrado para a prestação dos serviços previstos, cobrança de pedágio e demais atos correlatos ao cumprimento do objeto do contrato de concessão. A concessão tem prazo de 30 anos.

Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A. ("Triângulo SPE")

A Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A. ("Triângulo") é uma sociedade por ações de capital fechado, de propósito específico estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Maranhão, nº 1.166, Brasil, Uberlândia - MG.

Constituída em 13 de setembro de 2022, a Triângulo tem por objeto social, a exploração da concessão de serviços públicos de exploração do complexo rodoviário denominado "Triângulo Mineiro", que compreende os trechos rodoviários e respectivas faixas marginais, bem como, as demais áreas referidas na Concorrência Internacional SEINFRA nº 002/2021, nos termos do contrato de Concessão celebrado para a prestação dos serviços previstos, cobrança de pedágio e demais atos correlatos ao cumprimento do objeto do Contrato de Concessão. A concessão tem prazo de 30 anos.

Voyager Participações S.A. ("Voyager")

A Voyager Participações S.A. ("Voyager") é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01452-000.

A Voyager foi constituída em 14 de março de 2022 sob a denominação de SF 502 Participações Societárias S.A., tendo por objeto social especifico o desenvolvimento de novos projetos de infraestrutura, assim entendidos aqueles definidos nos termos da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, por meio da participação, em caráter permanente ou temporário, em outras sociedades de propósito especifico que atuem no desenvolvimento, implementação, operação ou manutenção de projetos de infraestrutura no território nacional, especialmente, mas sem limitação, no setor de rodovias, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de outros valores mobiliários.

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, os ativos da Companhia eram compostos substancialmente por caixas, equivalentes de caixa, portanto, a Administradora e a Gestora, não tendo identificado qualquer evento relevante na Voyager, concluiu pela adequabilidade da marcação do investimento na carteira da Classe pelo patrimônio líquido da Voyager Participações S.A na data base de 31 de dezembro de 2025 e 2024, que representava a melhor estimativa de valor justo na data-base.

Concessionária Rodovias do Café SPE S.A ("EPR Café")

A Concessionária Rodovias do Café SPE S.A. ("EPR Café"), foi constituída em 18 de julho de 2023, tendo por objeto social a exploração da concessão de serviços públicos de exploração do complexo rodoviário denominado "Lote Varginha-Furnas", que compreende os trechos rodoviários, respectivas faixas marginais e demais áreas referidas na Concorrência Internacional SEINFRA nº

003/2022, nos termos, prazos, condições e padrões de responsabilidade ambiental, social e governança corporativa do contrato de concessão dos serviços de operação, conservação, manutenção, monitoração, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção de nível de serviço do sistema rodoviário. O prazo de concessão é de 30 anos.

EPR Infraestrutura PR S.A. (“EPR PR”)

A EPR Infraestrutura PR S.A. (“EPR Infraestrutura””) é uma sociedade anônima de propósito específico com registro de companhia aberta na categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), constituída em 1º de junho de 2023, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjunto 65, sala 22, 6º andar, Bairro Jardim Paulistano, no município de São Paulo - SP.

A controlada EPR Litoral Pioneiro (“Litoral Pioneiro”) tem por objeto social explorar projetos de infraestrutura em transportes, através de exploração direta, ou da participação em sociedades de propósito específico que explorem a operação e manutenção de complexos rodoviários federais.

A controlada EPR Engenharia 2 S.A. (“Engenharia 2”), tem por objeto social a prestação dos serviços de engenharia, gerenciamento, fiscalização, supervisão e administração de obras no geral. Até a presente data, controlada ainda não iniciou suas atividades operacionais.

EPR Participações S.A. (“EPR”)
(*anteriormente denominada EPR 2 Participações S.A*)

A EPR Participações S.A. (“EPR”) é uma sociedade anônima fechada, com sede na cidade e estado de São Paulo tem por objeto social explorar projetos de infraestrutura em transportes, através da exploração direta, ou da participação em sociedades de propósito específico que explorem a operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais.

EPR Infraestrutura MG S.A. (“EPR MG”)

A EPR Infraestrutura MG S.A. (“EPR MG”) é uma sociedade anônima fechada, com sede na cidade e estado de São Paulo tem por objeto social a exploração da concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-040/MG, com início em Belo Horizonte até Juiz de Fora, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de concessão 04/2023 da Agência Nacional de transportes Terrestres (ANTT) e do contrato de concessão. A ERP MG tem como controladas: EPR Via Mineira S.A e EPR Engenharia 3 S.A.

EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A. ("Infra Lote 6")

A EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A. ("Infra Lote 6") é uma sociedade por ações de capital fechado, de propósito específico, constituída em 18 de outubro de 2024, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjunto 21, 2º andar, Bairro Jardim Paulistano, no município de São Paulo - SP.

A Infra Lote 6 e suas controladas têm por objeto social explorar, no território nacional, (i) projetos de infraestrutura em transporte, através da exploração direta e/ou participação em sociedades de propósitos específicos que se dediquem a empreendimentos de exploração, operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais e respectivas faixas marginais; (ii) aluguel de curta ou longa duração de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, comerciais e industriais, sem operador; (iii) testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produto; e (iv) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

As controladas são: EPR Iguaçu S.A e EPR Engenharia S.A.

EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A. ("Infra Lote 4")

EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A. ("Infra Lote 4") é uma sociedade por ações, de propósito específico, constituída em 05 de maio de 2025, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjuntos 23 e 24, 2º andar, Bairro Jardim Paulistano, no município de São Paulo - SP.

A Infra Lote 4 e sua controlada tem por objeto social explorar projetos de infraestrutura em transportes, através de exploração direta, ou da participação em sociedades de propósito específico que explorem a operação e manutenção de complexos rodoviários federais.

As controladas são: EPR Paraná S.A

Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

Em dezembro de 2025, a Classe adquiriu, em transação não forçada entre participantes do mercado, as ações da Infra Lote 4. Em 28 de fevereiro de 2026, a Administradora avaliou o investimento e, não tendo identificado qualquer evento relevante no período entre a transação e tal avaliação, concluiu pela adequabilidade da marcação do investimento na carteira da Classe pelo preço de aquisição, visto que representa o preço diretamente observável, conforme definição do CPC 46 – Mensuração do Valor Justo.

EPR Engenharia S.A. ("EPR Engenharia")

A EPR Engenharia 4 S.A. ("EPR Engenharia") é uma sociedade por ações de capital fechado, de propósito específico estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 11.458, Cascavel – PR, Brasil.

A EPR Engenharia foi constituída em 19 de setembro de 2025, com o objetivo social de prestar serviços especializados na área de engenharia, incluindo gerenciamento, fiscalização, supervisão e administração de obras em geral. Estes serviços são direcionados exclusivamente para partes relacionadas, dentro do grupo empresarial ao qual pertence. A principal fonte de receita da EPR Engenharia provém do recebimento pelos serviços prestados às empresas do grupo.

Em 26 de janeiro de 2026, através de contrato de compra e venda de ações, a Classe adquiriu 249 ações ordinárias não integralizadas pelo montante total de R$ 1 real. O montante total de R$ 249 reais foram integralizados ainda durante o exercício.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe recebeu R$ 7.085 à títulos de dividendos e/ou juros sobre capital próprio.

Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026 das companhias:

- Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A,
- Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.,
- Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.,
- EPR Infraestrutura PR S.A.,
- EPR 2 Participações S.A.
- EPR Infraestrutura MG S.A.
- EPR Engenharia S.A
- EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A

O valor justo da Sul de Minas registrado em 28 de fevereiro de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

A estimativa do valor justo foi realizada a partir do cálculo do fluxo de caixa descontado, considerando a metodologia *Dividend Discount Model* (DDM). As principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

	Triângulo	**Sul de Minas**	**Vias do Café**	**Via Mineira**	**Litoral Pioneiro**
Taxa base (real)	6,85%	6,85%	6,85%	6,85%	6,85%
Prêmio de risco de mercado	4,07%	4,07%	4,07%	4,07%	4,07%
Custo efetivo da dívida (real)	3,07%	3,64%	4,04%	4,79%	4,89%
Beta desalavancado	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75
D/(D+E)	47,91%	65,14%	62,52%	61,28%	54,66%
Tax shields	34%	34%	34%	34%	34%
Beta alavancado	1,21	1,68	1,58	1,54	1,35
Ke (real)	**14,26%**	**15,67%**	**15,27%**	**15,60%**	**14,84%**

4.2. Ações negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

Os investimentos do Fundo em 28 de fevereiro de 2026 estão representados por ações com as seguintes características:

		2026	
Ações listadas em Bolsa de Valores		**Quantidade**	**Valor de mercado**
Cia. de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) - ON	NM NM	**351.046**	**19.202**
Total		**351.046**	**19.202**

Informações adicionais sobre a companhia investida

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG ("COPASA") é uma sociedade de economia mista, controlada pelo Estado de Minas Gerais, atuante no setor de saneamento básico, com foco na prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. Suas ações são negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código CSMG3, no segmento Novo Mercado, que adota elevados padrões de governança corporativa.

4. Títulos e valores mobiliários

4.3. Participação em companhias investidas de capital fechado

Os investimentos do Fundo referem-se à participação no capital social de empresa sem cotação em bolsa, conforme demonstrado abaixo:

a. Integralizações/(alienações) de ações no período

Companhia	**Posição em quantidade de ações em 14/07/2025**	**Integralização em quantidade de ações no período**	**Posição em quantidade de ações em 28/02/2026**
Infra Social Participações S.A.	-	**496.595**	**496.595**
Virtu GNL Participações S.A.	-	**537.320**	**537.320**
Bom Jardim Solar Holding S.A.	-	**1**	**1**
Total	-	**1.033.916**	**1.033.916**

A tabela abaixo reflete a movimentação das companhias investidas no período:

Companhia	Valor contábil em 14/07/2025	Integralização no período	Ajuste de valorização	Valor contábil em 28/02/2026
Infra Social Participações S.A. (i)	-	**497**	**-**	**497**
Virtu GNL Participações S.A. (ii)	-	**3.333**	**-**	**3.333**
Total	**-**	**3.830**	**-**	**3.830**

i. Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de outubro de 2025 aprovou o aumento de capital da Companhia que passa de R$ 205 (duzentos e cinco mil e quarenta reais) mediante a emissão de 205.040 (duzentos e cinco mil e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando para R$ 13.918 (treze milhões, novecentos e dezoito mil e cento e nove reais, mediante um aumento, portanto, de R$ 13.713 (treze milhões, setecentos e treze mil., sessenta e nove reais), por meio da emissão de 13.713.069 (treze milhões, setecentas e treze mil, sessenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, as quais são totalmente subscritas neste ato e que integralizadas de acordo com os Boletins de Subscrição de Ações. Até 28 de fevereiro de 2026 foram integralizadas 496.595 ações no montante de R$ 497.

ii. Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 de janeiro de 2026 aprovou a conversão dos créditos detidos pela Perfin II Master A, Perfin II Master C, Perfin II Master E, Perfin II Master UV e UVC em face da Companhia, mediante a emissão de 6.027.524 (seis milhões vinte e sete mil quinhentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão total de R$ 39.786 (trinta e nove milhões setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), dos quais R$ 7.088 (sete milhões oitenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos) serão destinados à conta do capital social, e R$ 32.697 (trinta e dois milhões seiscentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e um reais e cinco centavos) serão destinados à conta da reserva de capital, e 3.423.496 (três milhões quatrocentas e vinte e três mil quatrocentas e noventa e seis) ações preferenciais resgatáveis, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão total de R$ 20.214 (vinte milhões duzentos e quatorze mil trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos), dos quais R$ 1.643 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) serão destinados à conta do capital social, e R$ 18.571 (dezoito milhões quinhentos e setenta e um mil duzentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) serão destinados à conta da reserva de capital. Em razão disto, o capital social da Companhia é aumentado no valor de R$ 8.731 (oito milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), passando o capital social da Companhia de R$ 21.269 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos), para R$ 30.000 (trinta milhões de reais). As ações ordinárias e ações preferenciais resgatáveis ora emitidas estão assim distribuídas, sendo 230.280 (duzentas e trinta mil, duzentas e oitenta) Ações Ordinárias, equivalente a R$ 1.520 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), sendo R$ 271 (duzentos e setenta mil, oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos) destinados ao capital social, e R$ 1.249 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) destinados à reserva de capital e 307.040 (trezentas e sete mil e quarenta) Ações Preferenciais Resgatáveis, equivalente a R$ 1.813 (um milhão, oitocentos e doze mil reais, novecentos e quarenta e sete e trinta e seis reais), sendo R$ 147 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao capital social, e R$ 1.666 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavo) destinados à reserva de capital, todas subscritas e integralizadas pelo Fundo.

b. Informações adicionais sobre as companhias investidas

Infra Social Participações S.A.

A Infra Social Participações S/A ("Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 822, conjunto 11, bairro Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04542-000. A Companhia foi constituída em 23 de agosto de 2024 sob a denominação de SF 850 Participações Societárias S.A, tendo por objeto social específico o desenvolvimento de novos projetos de infraestrutura, assim entendidos aqueles definidos nos termos da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, por meio da participação, em caráter permanente ou temporário, em outras sociedades de propósito específico que atuem no desenvolvimento, implementação, operação ou manutenção de projetos de infraestrutura no território nacional, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de outros valores mobiliários.

Em 22 de novembro de 2024, a Companhia alterou a razão social para Infra Social Participações S.A. Em 29 de setembro de 2025, foi constituída uma SPE, denominada SPE JOPE ISB INOVA CXS S.A., pela Companhia, Jope ISB S.A. e o fundo 4UM Infra Social FIP-IE RL, com o propósito específico de exploração da concessão administrativa para construção, manutenção, conservação, gestão e operação dos serviços não-pedagógicos de 31 (trinta e uma) novas unidades educacionais da Rede Municipal de Educação Infantil do município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, decorrente da Concorrência Internacional n.° 080/2025, da Secretaria Municipal de Educação de Caxias do Sul/RS. A participação da Infra II social nessa SPE é de 33,33%.

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social autorizado e subscrito é de R$ 13.918 (treze milhões, novecentos e dezoito mil, ceno e nove reais) representado por 13.918.107 ações ordinárias nominativas, o capital social integralizado é de R$ 13.718, ficando um saldo a integralizar de R$ 200.002 (em 2024 capital social autorizado e subscrito eram de R$ 40 e o capital social integralizado era de R$ 40).

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 3,57% do capital social da Companhia.

Virtu GNL Participações S.A.

A Virtu GNL Participações S.A. ("Companhia" ou "Controladora") companhia de capital fechado, foi constituída em 27 de março de 2024, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 129, 8° andar, conjuntos E8-A e E8-B, Vila Olímpia, CEP 04.551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.575.033/0001-99, atuando no mercado de construção e operação das centrais de descarbonização rodoviárias. A Companhia, por ato de sua Diretoria, pode abrir, manter, fechar e alterar o endereço de filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior.

A Companhia e suas controladas diretas, exploram principalmente os investimentos em infraestrutura e serviços de logística, com foco na construção e operação de Central de Descarbonização Rodoviária ("CDR") e na prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual com veículos movidos a Gás Natural Liquefeito ("GNL").

A Companhia detém controle direto das controladas indicadas a seguir, cujas principais atividades respectivamente desempenhadas destacam-se a Virtu GNL S.A. - Empresa de atividade de logística, Virtu GNL Log S.A. - Empresa de atividade de logística, Virtu GNL Rental Locadora de Veiculos e Embarcações Ltda. - Locação de Veiculos, Virtu Infraestrutura Ltda. - Construção e Operação das CDR's. A Companhia detém 49% da seguinte coligada: GNL Brasil Logística S.A - Transporte de GNL

O capital social da Companhia é de R$ 10.100 (dez milhões e cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.100.000 (dez milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 5,32% do capital social da Companhia.

Bom Jardim Solar Holding S.A.

A Bom Jardim Solar Holding S.A., ("Companhia"), sociedade por ações de capital fechado, foi constituída em 11 de junho de 2021, com Sede em Fortaleza/CE. A controladora direta da Companhia é o acionista Qair Brasil Participações S.A., com sede na Cidade de Fortaleza/CE.
A Companhia tem como principal atividade a participação em outras sociedades do ramo de geração e comercialização de energia elétrica, a partir de fontes alternativas, predominantemente solar.

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social é R$ 267.684 (R$ 7.418 em 31 de dezembro de 2024), integralizado por meio de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC), está representado por 267.683.860 (7.417.940 em 31 de dezembro de 2024) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia e suas controladas se encontrava em fase pré-operacional.

5. Riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe A, o Cotista deve estar ciente de que a Classe estará sujeita aos seguintes fatores de risco, entre outros:

Riscos relacionados ao investimento da Classe Investida nas Sociedades Investidas

Embora a Classe A tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe A e, portanto, da carteira e o valor das cotas. Os investimentos da Classe A podem ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento da Classe A, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe A quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe A e, consequentemente, o valor da carteira e das cotas. A Classe A pode ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas.

Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedade Alvo ou Sociedade Investida, a Classe A tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida Sociedade Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos. As situações acima podem afetar o valor da Carteira e das Cotas e, consequentemente, acarretar prejuízos aos Cotistas.

5. **Riscos**--Continuação

Risco relacionado à Apresentação de Renúncia Motivada ou Caracterização de Justa Causa na Destituição da Gestora e Eventual Pagamento de Taxa de Performance Antecipada a Gestora

Em determinadas situações de destituição da Gestora com Justa Causa será necessária decisão proferida por tribunal competente a fim de comprovar que suas ações, ou omissões que a causaram. Não é possível prever o tempo em que o tribunal competente levará para proferir tais decisões e, portanto, quanto tempo a Gestora permanecerá no exercício de sua função após eventual ação, ou omissão, que possa ser enquadrada como Justa Causa. Nesse caso, os Cotistas e a Classe A deverão aguardar a decisão do tribunal competente ou, caso entendam pertinente, poderão deliberar pela destituição da Gestora sem Justa Causa, observado o disposto no Anexo A. Em tal hipótese, bem como na hipótese de apresentação de Renúncia Motivada pela Gestora, será devido a Gestora, pela Classe A, o pagamento da Taxa de Performance Antecipada, caso venha a ser devida nos termos do Anexo A. A destituição sem Justa Causa da Gestora poderá dificultar a contratação de futuros gestores para a Classe A tendo em vista que, dentre outros fatores, (i) o eventual pagamento da Taxa de Performance Antecipada a Gestora destituído sem Justa Causa ou que apresentou Renúncia Motivada será feito com prioridade absoluta sobre o pagamento de qualquer taxa de performance, remuneração de desempenho ou qualquer outro tipo de remuneração devida a Gestora de recursos que substituir a Gestora destituído sem Justa Causa, bem como sobre quaisquer outros pagamentos ou Distribuições aos Cotistas; e (ii) a Classe A pode ter dificuldades para selecionar e contratar um gestor de recursos devidamente capacitado que esteja disposto a prestar serviços a um FIP que já esteja em funcionamento. Os fatores acima, bem como eventual demora na decisão a ser proferida pelo tribunal competente para fins de destituição com Justa Causa, poderão impactar negativamente os Cotistas e a Classe A.

Risco operacional

As Classes Paralelas Alternativas estão sujeitas a perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações nos processos, sistemas ou eventos externos que afetam as atividades das Classes Paralelas Alternativas, dos Prestadores de Serviços Essenciais, de seus Cotistas ou de outros agentes envolvidos. Esse risco pode ser agravado em decorrência de fatores como a qualidade, a segurança, a confiabilidade, a integridade, a disponibilidade, a continuidade, a conformidade, a auditoria, a contingência, a mitigação, a prevenção, a correção, a responsabilização, a regulação, a supervisão, a fiscalização, a reputação, entre outros, que podem afetar as operações das Classes Paralelas Alternativas. A Administradora pode, não ser capaz de cancelar as Cotas Sobressalentes da Classe Paralela Alternativa correspondente, conforme estabelecido no Regulamento, ou realizar o cancelamento de maneira incorreta, o que pode acarretar prejuízos aos Cotistas.

5. **Riscos**--Continuação

Risco de perda da efetiva influência em caso de destituição da Gestora

A Classe A poderá deter participação na Sociedade-Alvo, a qual poderá ter outros acionistas, inclusive, mas sem limitação, outros fundos sob gestão da Gestora e/ou suas partes relacionadas, bem como celebrar acordos de acionistas da Sociedade-Alvo dos quais sejam partes outros acionistas, inclusive, mas sem limitação, outros fundos geridos pela Gestora ou partes relacionadas. Na hipótese de destituição da Gestora, a Classe A poderá perder os direitos de governança que possui e não manter a efetiva influência na Sociedade-Alvo, caso em que continuará exposta a decisões tomadas pela Gestora em relação às Sociedades Investidas. Adicionalmente, os financiadores, garantidores e seguradores dos empreendimentos desenvolvidos e operados pela Sociedade-Alvo poderão estabelecer condições de aceleração de obrigações, vencimento antecipado de obrigações, vencimento cruzado, recolhimento antecipado de garantias, aumento de taxas ou outros encargos na hipótese de substituição da Administradora e/ou da Gestora. Assim, ocorrendo a destituição da Administradora ou da Gestora, com ou sem Justa Causa, não há garantias de que tais financiadores, garantidores e seguradores não exercerão seus direitos na forma deste item, o que pode acarretar consequências adversas e impactar negativa e significativamente os Cotistas e a Classe A.

Risco de investimento em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Estrangeiras

A Classe A poderá investir em ativos no exterior e, consequentemente, a performance da Classe A pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ela invista ou, ainda, por flutuações nas taxas de câmbio entre o real e as moedas dos países onde os ativos investidos sediados no exterior estão situados. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que a Classe A investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe A. Além dos riscos ligados às condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos da Classe A forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a certos riscos como (i) instabilidade política e econômica; (ii) imprevisibilidade do fluxo de comércio entre os países; (iii) possibilidade de ações de governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco; (iv) imposição ou modificação de controles de câmbio; (v) volatilidade de preço; (vi) imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos; (vii) flutuação das taxas de câmbio; e (viii) diferentes leis de falência e alfândega. Não há garantia de que a Gestora avaliará esses riscos adequadamente. Além disso, o valor dos investimentos da Classe A em ativos no exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, que podem apresentar alta volatilidade.

5. **Riscos**--Continuação

Risco de exercício de opção de compra e transferência de participações societárias em caso de destituição da Gestora

A Classe A poderá investir em Sociedades Investidas, incluindo holdings operacionais e não operacionais das quais sejam acionistas também outros fundos sob gestão da Gestora e suas partes relacionadas. Na hipótese da destituição da Gestora, as respectivas Sociedades Investidas ou outros acionistas das Sociedades Investidas poderão ter o direito de exercício de opção de compra sobre a totalidade das ações de sua emissão detidas pela Classe A, caso em que a Classe A poderá deixar de participar em tais Sociedades Investidas. (vii) Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Ativos Elegíveis: o Anexo A estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Elegíveis. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Elegíveis.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas

A Classe A, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A Amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe A tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe A. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento (em especial de FIPs, tal como a Classe A) é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe A de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados.

Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas e sem prejuízo do disposto no Anexo A, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Risco de concentração dos investimentos da Classe A

A Classe A deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo, o que poderá implicar na concentração dos investimentos da Classe A em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe A em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe A está exposta.

5. **Riscos**--Continuação

Risco de não realização de investimentos

Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe A estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe A poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na Carteira e no valor dos Ativos Alvo e das Cotas.

Riscos de alocação de Oportunidades de Investimento entre Classes Master Perfin Infra II

A Gestora alocará as Oportunidades de Investimento em Sociedades-Alvo e/ou Sociedades Investidas entre as Classes Master Perfin Infra II de acordo com seu atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei 11.478, conforme aplicável. Não existem garantias de que a Gestora identificará Oportunidades de Investimentos em Sociedades-Alvo que atendam (ou não) aos requisitos da Lei 11.478, e, dessa forma, existe a possibilidade de que o Capital Comprometido Conjunto dos Cotistas seja integralmente consumido na Classe A e/ou na Classe Paralela Infraestrutura, sem qualquer previsão de alocação mínima do Capital Comprometido Conjunto em quaisquer das Classes Master Perfin Infra II. Não obstante a potencial não identificação de Oportunidades de Investimento pelo Gestor que possam ser objeto de investimento pelas Classes Master Perfin Infra II, a Gestora poderá realizar chamadas de capital em quaisquer das Classes Master Perfin Infra II para fins de pagamento de despesas e encargos operacionais das Classes Master Perfin Infra II.

Risco de ausência de oportunidades de investimento e não integralização integral do Capital Comprometido Conjunto

Embora a presente estratégia de investimento tenha sido concebida com a expectativa de que a Classe A encontre oportunidades de investimento durante o Período de Investimento, caso: (i) o Capital Comprometido Conjunto representado pela Primeira Emissão não seja devidamente integralizado pelos Cotistas nos termos do Anexo A, a Classe A pode não concretizar as oportunidades de investimento identificadas, acarretando prejuízos à Classe A e aos Cotistas; ou (ii) a Classe A não encontre Oportunidades de Investimento satisfatórias a Gestora, o Capital Comprometido Conjunto por cada Cotista poderá não ser objeto de Chamadas de Capital.

5. **Riscos**--Continuação

Riscos Setoriais

Risco de Interrupções ou Falhas na Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia

A Classe A poderá investir em ativos de geração, transmissão e distribuição de energia. A operação de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica pode sofrer dificuldades operacionais e interrupções não previstas, ocasionadas por eventos fora do controle das Sociedades-Alvo, tais como acidentes, falhas de equipamentos, disponibilidade abaixo de níveis esperados, baixa produtividade dos equipamentos, fatores naturais que afetem negativamente a produção de energia, catástrofes e desastres naturas, entre outras. As interrupções e/ou falhas na geração, distribuição ou transmissão de energia elétrica podem impactar adversamente a receita e os custos dos Ativos Alvo, como consequência, podem interferir na capacidade de Distribuições e amortizações da Classe A.

Risco de Regulação e Intervenção Estatal

O setor de infraestrutura contemplado pela Política de Investimento está sujeito a um elevado grau de regulação e intervenção estatal, que pode afetar as condições de operação, remuneração, concessão, licenciamento, fiscalização, tributação e controle das Sociedades Investidas. Alterações nas normas, políticas, contratos ou decisões administrativas ou judiciais podem gerar impactos negativos na rentabilidade, na continuidade ou na viabilidade dos projetos de infraestrutura, bem como na valorização ou na liquidez das participações da Classe A.

Risco Relacionado a Editais de Licitação

A Classe A, ao investir em Sociedades-Alvo que atuam no setor de infraestrutura, poderá celebrar contratos no âmbito de editais de licitação que estão, regra geral, sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, podendo ser motivada por interesse público ou por inadimplemento da Sociedade Investida, conforme disposto no referido contrato, podendo tal extinção antecipada estar fora do controle da Classe A. Ocorrendo a extinção da concessão, os ativos sujeitos à concessão serão revertidos ao poder concedente. Em caso de extinção antecipada, a Sociedade Investida não poderá assegurar que a indenização prevista no contrato de concessão (valor dos ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados) seja suficiente para compensar a perda de lucro futuro.

5. **Riscos**--Continuação

Risco de Construção, Operação e Manutenção das Instalações

O setor de infraestrutura envolve a realização de obras e serviços complexos, que podem apresentar atrasos, interrupções, falhas, acidentes, custos adicionais, contingências, reclamações ou penalidades, decorrentes de fatores técnicos, logísticos, contratuais, trabalhistas, ambientais, de segurança ou de qualidade. Esses fatores podem afetar o cronograma, o orçamento, o escopo, a funcionalidade ou a rentabilidade dos projetos de infraestrutura, bem como a reputação, a responsabilidade ou a conformidade das Sociedades Investidas. Além disso, a manutenção das instalações envolve riscos de interferências meteorológicas, problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental, e paradas na operação ou, ainda, custos excedentes não previstos. As Sociedades Investidas podem não encontrar apólices disponíveis contra alguns dos referidos riscos, como os riscos meteorológicos. A ocorrência de perdas ou demais responsabilidades que não estejam cobertas por apólices de seguro podem acarretar significativos custos adicionais não previstos.

Risco de Integrantes de Quadro Técnico

As Sociedades Investidas dependem altamente dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se as Sociedades Investidas perderem os principais integrantes desse quadro de pessoal, terão de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade ou, se disponível, pode ter um custo elevado para as Sociedades Investidas. Se não conseguirem atrair e manter o pessoal essencial de que precisam, poderão ser incapazes de administrar os seus negócios de modo eficiente, e manter operacionalidade dos ativos de geração e/ou transmissão com eficiência, o que pode ter um efeito adverso sobre a receita das Sociedades Investidas e, consequentemente sobre a Classe A. As Sociedades Investidas podem ser adversamente afetadas se não forem bem-sucedidas na execução de sua estratégia e seus negócios. O crescimento e o desempenho financeiro futuro da Sociedade Investida dependerão do sucesso na implementação da sua estratégia. A Classe A não pode assegurar que quaisquer das estratégias das Sociedades Investidas serão executadas integralmente ou com sucesso. Ademais, alguns elementos da estratégia da Sociedade Investida dependem de fatores que estão fora do controle da Classe A. Qualquer falha na execução de elementos da sua estratégia pode afetar negativamente o crescimento de negócio e desempenho financeiro da Classe A.

5. **Riscos**--Continuação

Risco de Parceiros e Fornecedores

O setor de infraestrutura depende da atuação de parceiros e fornecedores, que podem ser contratados, subcontratados, consorciados, associados ou acionistas das Sociedades Investidas, para a realização de atividades essenciais, complementares ou estratégicas, como planejamento, projeto, construção, operação, manutenção, fornecimento de insumos, equipamentos, tecnologia, mão de obra, financiamento ou garantia. A capacidade, a qualidade, a confiabilidade, a disponibilidade, a solvência ou a integridade desses parceiros e fornecedores podem ser afetadas por fatores internos ou externos, que podem gerar riscos de inadimplência, de descumprimento, de conflito, de ruptura, de substituição, de renegociação ou de litígio, que podem impactar negativamente os resultados, os ativos, os passivos ou os direitos das Sociedades Investidas.

Risco de Governança e de Compliance

O setor de infraestrutura envolve a gestão de recursos, de contratos, de projetos, de riscos, de informações, de pessoas, de interesses e de relações, que podem gerar riscos de governança e de compliance, que podem afetar a transparência, a ética, a integridade, a eficácia, a eficiência, a qualidade, a segurança ou a conformidade das Sociedades Investidas. Esses riscos podem decorrer de falhas, de fraudes, de corrupção, de conflitos, de irregularidades, de ilicitudes, de sanções, de multas, de processos ou de perdas, que podem comprometer a credibilidade, a confiança, a reputação, a responsabilidade ou a sustentabilidade das Sociedades Investidas, bem como a valorização ou a liquidez das participações da Classe A.

5. **Riscos**--Continuação

Riscos de Mercado

Riscos de alterações nas regras tributárias

Alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas e o tratamento fiscal dos Cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos na Classe A, na forma da legislação em vigor, (ii) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e (iii) ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como (iv) mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no entanto, poderão sujeitar a Classe A, as Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe A, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe A, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que poderá impactar os resultados da Classe A e a rentabilidade dos Cotistas.

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos Ativos Elegíveis, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados Ativos Elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade no valor das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe A e a rentabilidade dos Cotistas.

5. **Riscos**--Continuação

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental

A Classe A está sujeita a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) incapacidade da Classe A em investir os recursos nas Sociedades Investidas, no todo ou em parte; (b) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira; e (c) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe A desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. A adoção de medidas do governo federal que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe A e os Cotistas de forma negativa.

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira

A Classe A e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável.

Ademais, não há garantia de que a Classe A e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe A e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de Crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Elegíveis ou pelas contrapartes das operações da Classe A, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

5. **Riscos**--Continuação

Riscos de Liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Elegíveis da Classe A nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe A poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos Ativos Elegíveis pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe A, a qual permanecerá exposta, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe A a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Anexo A.

Riscos de Descontinuidade

Liquidação Antecipada da Classe A

O Anexo A estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe A. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe A (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe A, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Outros Riscos

Riscos Relacionados ao meio de Solução de Disputas

O Anexo A prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe A em eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe A.

5. **Riscos**--Continuação

Risco de alocação de oportunidades de investimento

A Gestora está (e poderá estar) envolvido em um espectro amplo de atividades, incluindo gestão de fundos de investimento, assessoria financeira, investimentos proprietários e estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior, incluindo no Setor-Alvo. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em Sociedades-Alvo ou Sociedades Investidas que seriam potencialmente alocadas à Classe A, entretanto, tais investimentos poderão não necessariamente ser realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe A.

Responsabilidade Limitada dos Cotistas e Regime de Insolvência

A Lei nº 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que: (i) os regulamentos de fundos de investimento podem estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observado o disposto na regulamentação superveniente da CVM; e (ii) se o fundo de investimento com limitação de responsabilidade não possuir patrimônio suficiente para responder por suas dívidas, aplicam-se as regras de insolvência previstas nos Artigos 955 a 965 do Código Civil. Recentemente, a CVM emanou norma regulamentadora acerca de tais matérias, mas ainda não é possível (a) antever como a limitação de responsabilidade dos Cotistas e/ou o processo de insolvência serão aplicados na prática; tampouco (b) antever qual será a interpretação acerca de tais matérias em sede de potenciais litígios envolvendo a Classe A, seja em via judicial, arbitral ou administrativa. Neste caso, a Classe A e os Cotistas podem sofrer prejuízos materiais e estar sujeitos a consequências adversas.

Risco de potencial conflito de interesses

Desde que aprovado pela Assembleia Especial de Cotistas, a Classe A poderá figurar como contraparte da Administradora e/ou da Gestora, de partes a eles relacionadas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe A.

5. **Riscos**--Continuação

Riscos Relacionados ao Surto de Doenças Transmissíveis

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados das Sociedades Investidas ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações das Sociedades Investidas, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando redução de seus volumes de negócios, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios. Tais eventos podem afetar sua capacidade financeira e solvência, podendo gerar perdas à Classe A e seus Cotistas.

Gerenciamento de riscos

Para monitoramento do nível de exposição da Classe A a risco, a gestora acompanhará e controlará os possíveis riscos existentes nas operações da Classe A, utilizando-se da metodologia prevista em sua Política de Gestão de Risco, a qual deverá observar as disposições pertinentes constantes da regulamentação aplicável à administração de carteira de valores mobiliários.

A administradora, por sua vez, nos termos da regulamentação aplicável, supervisiona a gestão de riscos implementada pela gestora, por meio de processo de due diligence e de monitoramento dos gestores.

Na ocasião da due diligence, são verificados aspectos como estrutura, conhecimento técnico da equipe, sistemas, governança e comitês existentes.

Já no processo de monitoramento, periodicamente, a administradora verifica (i) a consistência do controle/monitoramento de risco da gestora à política de gerenciamento de riscos para a tomada de decisões de investimento/desinvestimento; (ii) a compatibilidade entre a política de investimentos da Classe A e o respectivo limite de risco, bem como eventuais alterações desse limite; (iii) eventuais desenquadramentos em relação ao limite de risco estabelecido para a Classe A e planos de ação adotados pela gestora para sanar tais desenquadramentos.

5. **Riscos**--Continuação

Gerenciamento de riscos--Continuação

A utilização do modelo de controle não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe A está sujeita. Apesar da gestora adotar procedimentos para gerenciar a exposição de risco da Classe A e da administradora utilizar procedimentos para supervisionar o gerenciamento de risco da gestora, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe A.

6. Derivativos

A Classe A não realizará operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e, cumulativamente, (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe A; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe A com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Quadro resumo das exposições em instrumentos financeiros derivativos

Contratos Opções de Ações
Valores pelas taxas e indexadores

Indexador/Faixa Vencimento	Ativo Vr. receber	Passivo Vr. pagar	Valor Líquido	Valor de Referência	Ganho/ Perda
Vencimento até 365 dias	3	2.323	(2.320)	9.951	
compra Opção venda - Ações	-	2.323	(2.323)	6.326	
venda Opção compra - Ações	3	-	3	3.625	
Total Opções	**3**	**2.323**	**(2.320)**	**9.951**	**10.145**

6. **Derivativos**--Continuação

Quadro resumo das exposições em instrumentos financeiros derivativos--Continuação

Contratos Opções de Futuros
Valores pelas taxas e indexadores

Indexador/Faixa Vencimento	Ativo Vr. receber	Passivo Vr. pagar	Valor Líquido	Valor de Referência	Ganho/ Perda
Vencimento até 365 dias	116	3.873	(3.757)	17.506	
compra Opção compra - FLEX	88	-	88	808	
compra Opção venda - FLEX	-	3.814	(3.814)	10.094	
venda Opção compra - FLEX	28	-	28	5.796	
venda Opção venda - FLEX	-	59	(59)	808	
Vencimento acima 365 dias	303	414	(111)	13.382	
compra Opção compra - FLEX	219	-	219	1.774	
compra Opção venda - FLEX	-	242	(242)	6.489	
venda Opção compra - FLEX	84	-	84	3.345	
venda Opção venda - FLEX	-	172	(172)	1.774	
Total Opções	**419**	**4.287**	**(3.868)**	**30.888**	**(13.289)**

7. Ativos no Exterior

A Classe A não poderá investir no exterior, observado o disposto no Anexo Normativo IV e na Lei 11.478.

8. Principais encargos debitados na Classe A

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do período:

	28/02/2026	
Descrição	**Valor**	**%**
Remuneração da administração	**4.242**	**17,78**
Serviços contratados pelo Fundo	**1.200**	**5,03**
Auditoria e custódia	**81**	**0,34**
Taxa de fiscalização	**77**	**0,32**
Despesas diversas	**1**	**0,00**

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal do período, no valor de R$23.859.

9. Classe de cotas

O Fundo é representado, por uma única Classe (Classe A). Durante o prazo de duração, o Fundo poderá constituir novas Classes, que terão patrimônio segregado e direitos e obrigações distintos. Todas as Cotas farão jus aos mesmos direitos econômico-financeiros e políticos, sendo certo que todas as Cotas integralizadas farão jus a pagamentos de amortização em igualdade de condições, nos termos do Anexo A, observado que qualquer amortização e Distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas da respectiva Subclasse.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía 292.812,380 cotas, ao valor de R$152,829941 por cota, totalizando R$44.750.

10. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Valor da Cota R$	Rentabilidade do período % (*)	Patrimônio Líquido Médio do Período R$ mil
14/07/2025	100,000000	-	-
27/02/2026	152,829941	52,83	23.859

(*) Percentual acumulado desde 14/07/2025 até 27/02/2026.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

11. Emissão, resgate, liquidação e amortização de cotas

11.1. Classe A

Emissão - a primeira emissão de cotas foi deliberada pela Administradora sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

O preço de emissão das cotas será, na primeira emissão, R$0,50 (cinquenta reais) por cota. O preço de integralização será equivalente a R$0,10 (cem reais) por cota, sendo que o preço de emissão e o preço de integralização se manterão inalterados para emissões subsequentes de cotas, se houver, sem prejuízo da obrigação de pagamento de eventual ajuste temporal, na forma e valor a serem definidos pela Gestora, a ser pago pelos Cotistas somente em recursos financeiros, sem emissão de cotas. O preço de emissão das cotas objeto de emissões subsequentes deverá ser equivalente ao preço de emissão das cotas da primeira emissão.

A cada emissão, a Classe A poderá cobrar uma taxa de distribuição, que será paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da subscrição primária, conforme estabelecido no ato que
aprovar a respectiva emissão, sendo certo que os custos de distribuição serão apropriados como Encargos exclusivamente atribuíveis à Subclasse de Cota objeto da distribuição.

No início das atividades da Classe A foram integralizadas 99.362,381 cotas, com valor unitário de emissão de R$0,10 cada, totalizando R$10.000.

No período de 14 de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, houve emissão de 292.812,380 cotas no montante de R$29.345.

Capital comprometido/subscrito	R$81.900
Capital integralizado	R$29.345
Capital a integralizar	R$52.555

Resgate - não haverá resgate de cotas a qualquer tempo. O resgate das cotas somente poderá ser feito nas hipóteses de liquidação e segundo os procedimentos previstos no Anexo A.

11. Emissão, resgate, liquidação e amortização de cotas--Continuação

11.1. Classe A--Continuação

Liquidação - a Classe A deverá ser liquidada quando (i) quando da liquidação antecipada deliberada em Assembleia Especial de Cotistas; ou (ii) pelo encerramento do Prazo de Duração da Classe A. Salvo se disposto diversamente em plano de liquidação aprovado em Assembleia Especial de Cotistas, nos termos do §1º, do Artigo 126, da parte geral da Resolução CVM 175, a totalidade dos bens e direitos restantes do respectivo patrimônio será atribuída aos Cotistas, na proporção de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe A, deduzidos os Encargos necessários à liquidação da Classe A, nos termos do Anexo A, do Regulamento e da regulamentação aplicável. A Classe A deverá conduzir o processo de liquidação durante o prazo de duração da Classe A e concluí-lo na forma do item 15 do regulamento. No caso de Liquidação da Classe, os Cotistas terão o direito de partilhar o Patrimônio Líquido em igualdade de condições e na proporção dos valores para resgate de suas Cotas e no limite desses valores, deduzidas as despesas necessárias para a liquidação da Classe. Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Cotistas.

Amortização - sujeito a prévia instrução dada pela Gestora, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas, a qualquer tempo, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe A decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe AA. Alternativamente à amortização de cotas, os recursos disponíveis poderão (i) ser reinvestidos (observado que o reinvestimento após o período de investimento deverá atender ao disposto no item 4.17.4), total ou parcialmente, ou (ii) ser retidos ou utilizados para o pagamento de Encargos, em qualquer caso a critério da Gestora, desde que observado o disposto neste Anexo A.

No período de 14 de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, não houve amortização de cotas.

12. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administradora:	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Gestora:	PERFIN INFRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

As cotas de fundos de investimentos são custodiadas pelos seus respectivos administradores. Os demais prestadores de serviços da Classe A são:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Tesouraria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas:	ITAÚ UNIBANCO S.A.

12.1. Responsabilidade dos prestadores de serviços

A responsabilidade de cada prestador de serviço essencial e demais prestadores de serviços perante o Fundo, as Classes (conforme aplicável), e demais prestadores de serviços é individual e limitada exclusivamente aos serviços por ele prestados. Os prestadores de serviços do Fundo e/ou das Classes não possuem responsabilidade solidária entre si.

13. Remuneração dos prestadores de serviços

Cada Classe arcará diretamente com a Remuneração devida à Administradora, a Gestora e ao Custodiante, utilizando recursos financeiros disponibilizados pela respectiva Classe.

13.1. Classe A

Taxa de administração - pela prestação dos serviços de administração fiduciária, será devida, pela Classe A, taxa de administração correspondente a até 0,10% a.a. (dez centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$6,2 (seis mil e duzentos reais).

No período, foi provisionada a importância de R$35 a título de taxa de administração.

13. Remuneração dos prestadores de serviços--Continuação

13.1. Classe A--Continuação

Taxa de desempenho - sem prejuízo da Taxa de Gestão, devida a Gestora, a Gestora fará jus a uma taxa de desempenho a ser paga conforme escalonamento de distribuições previsto no Anexo A. Desde que o valor do Patrimônio Líquido seja superior ao do Capital Investido corrigido até a respectiva data de apuração, a taxa de desempenho será provisionada (i) anualmente, quando do fechamento das demonstrações contábeis da Classe; e/ou (ii) a cada nova mensuração dos Ativos Alvo, caso ocorra em momento anterior, inclusive em decorrência de investimentos ou realização parcial dos Ativos Alvo, em observância aos princípios gerais de contabilidade brasileiros e às normas aplicáveis, sendo paga a Gestora, se devida, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à respectiva amortização ou resgate aos cotistas.

No período, foi provisionada a importância de R$3.522 a título de taxa de desempenho.

Taxa de gestão - será devida, pela Classe A, a Taxa de Gestão correspondente a:

(i) Durante período de investimento: (a.1) até que 70% (setenta por cento) das Sociedades Investidas, ou mais, estejam em Fase Operacional, 1,65% a.a. (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o Capital Investido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$31 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais); ou; (a.2) a partir do momento em que 70% (setenta por cento) das Sociedades Investidas, ou mais, estejam em Fase Operacional, 1,65% a.a. (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$31 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais); Para fins de determinação do percentual de Sociedades Investidas consideradas em Fase Operacional deverão ser observados os critérios e regras estipuladas no Regulamento; e

(ii) Durante o período de desinvestimento: 1,65% ao ano (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$18 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

No período, foi provisionada a importância R$237 a título de taxa de gestão.

13. Remuneração dos prestadores de serviços--Continuação

13.1. Classe A--Continuação

Taxa de distribuição - os distribuidores das Cotas que sejam remunerados de forma contínua pelos serviços prestados à Classe poderão fazer jus à taxa máxima de distribuição no valor correspondente a até 20% (vinte por cento) da Taxa de Desempenho e 30% (trinta por cento) da Taxa de Gestão devidas a Gestora, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE e da Resolução CVM 175 ("Taxa Máxima de Distribuição"). A remuneração dos Distribuidores que venham a ser remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM 160, e não está incluída na Taxa Máxima de Distribuição descrita acima.

No período, foi provisionada a importância R$448 a título de taxa de distribuição.

Taxa de escrituração - a Classe A pagará ao Escriturador o valor mensal fixo de R$3 (três mil reais), a qual não está englobada na Taxa de Administração.

Taxa máxima de custódia - pela prestação dos serviços de custódia dos ativos da Classe, será devida, pela Classe A ao Custodiante, taxa correspondente a até 0,10% ao ano (dez centésimos cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$12 (doze mil reais), a qual engloba a Taxa de Administração ("Taxa Máxima de Custódia").

No período, foi provisionada a importância R$45 a título de taxa de custódia.

Taxa de ingresso e taxa de saída - não haverá cobrança de taxa de ingresso ou de saída dos cotistas.

14. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira da Classe A são reinvestidos na própria Classe A.

15. Política de divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;
- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.
- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Legislação tributária

16.1. Carteira da Classe A

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe A não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

16.2. Cotistas

Nas amortizações e ou no resgate de cotas a base de cálculo do imposto será a diferença positiva entre o valor de amortização ou resgate do Fundo e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada à alíquota de 15%.

O pagamento do resgate é feito já descontado o imposto de renda devido. Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Resolução CVM nº 162/22, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 28/02/2026 o Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R$2 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações da Classe A são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou à Gestora da carteira, observado que a referida corretora não atua como contraparte da Classe A, apenas sendo utilizada para intermediar tais operações.

Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do período foi de R$4.286 (nota 13), foram prestados por empresas relacionadas à Administradora ou à Gestora da Classe A.

19. Transações com partes relacionadas--Continuação

A Classe A realizou transações com partes relacionadas no período e estão assim distribuídas no quadro abaixo:

Operações compromissadas

Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas (*)	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
jul/25	100,00%	42,81%	0,9832
ago/25	100,00%	48,92%	0,9832
set/25	100,00%	44,62%	0,9832
out/25	100,00%	45,17%	0,9837
nov/25	100,00%	35,54%	0,9833
dez/25	100,00%	21,14%	0,9832
jan/26	100,00%	4,72%	0,9832
fev/26	100,00%	1,91%	0,9832

(*) São operações realizadas por intermédio de Partes Relacionadas.

WESLEI PACHECO LIMA
CRC 1SP305053/O-9

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora Responsável